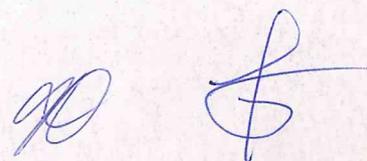


ATA DA 21ª REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO
NACIONAL DO MEIO
AMBIENTE-CONAMA.

001 - Aos quatorze dias do mês de setembro do ano
002 - de hum mil novecentos e oitenta e nove foi realizada, no
003 - auditório do Ministério do Interior em Brasília, a 21ª
004 - Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio
005 - Ambiente-CONAMA com a presença dos seguintes Conselheiros:
006 - Doutor JOSÉ CARLOS MELLO, Presidente Substituto do CONAMA;
007 - Dr. FERNANDO CÉSAR DE MOREIRA MESQUITA, Secretário-Executivo
008 - do CONAMA; Dr. ROBERTO RIBAS LANGE, Conselheiro Suplente
009 - Representante da Região Sul; Dr. RICARDO AUGUSTO PESSOA
010 - BRAGA, Conselheiro Titular Representante da Região Nordeste;
011 - Dr. VIVALDO DE OLIVEIRA REIS FILHO, Conselheiro Suplente
012 - Representante da Região Norte; Dr. MANOEL MARTINS DE
013 - ALMEIDA, Conselheiro Titular Representante da Região Centro
014 - Oeste; Dr. WANDERBILT DUARTE DE BARROS, Conselheiro Titular
015 - da FBCN; Dr. LEOPOLDO BRANDÃO, Conselheiro Suplente da
016 - Confederação Nacional do Comércio; Dr. JOSÉ VIEIRA DO
017 - NASCIMENTO, Conselheiro Suplente da Confederação Nacional da
018 - Indústria; Dr. OLYNTHO CÂNDIDO OLIVEIRA, Conselheiro
019 - Suplente da Confederação Nacional dos Trabalhadores na



- 020 - Indústria; Dr. MANOEL MOACÉLIO AGUIAR MENDES e Dr. CARLOS
021 - ALBERTO DE OLIVEIRA ROXO, Conselheiros Titular e Suplente,
022 - respectivamente, do Instituto Brasileiro de Siderurgia;
023 - Dr. ANTONIO CARLOS DA SILVA FARIAS, Conselheiro Titular do
024 - Governo do Estado do Amapá; Dr. JOVINIANO SOARES DE CARVALHO
025 - NETO, Conselheiro Suplente do Governo do Estado da Bahia;
026 - Dr. ANTONIO RENATO LIMA ARAGÃO, Conselheiro Suplente do
027 - Governo do Estado do Ceará; Dr. RUBEM FONSECA FILHO,
028 - Conselheiro Titular do Governo do Distrito Federal; Dr.
029 - ALMIR BRESSAN JÚNIOR, Conselheiro Titular do Governo do
030 - Estado do Espírito Santo; Dr. VALTERLI LEITE GUEDES
031 - e Dr. HARLEN INÁCIO DOS SANTOS, Conselheiros Titular e
032 - Suplente, respectivamente, do Governo do Estado de Goiás;
033 - Dr. SÉRGIO HENRIQUE GUIMARÃES, Conselheiro Titular do
034 - Governo do Estado do Mato Grosso; Dr. IZAMIR CARNEVALLI DE
035 - ARAÚJO, Conselheiro Suplente do Governo do Estado do Pará;
036 - Dr. MAURO SÉRGIO TRAUZINSKI ROCHA, Conselheiro Suplente do
037 - Governo do Estado do Paraná; Dr. LUIZ CARLOS DA COSTA
038 - MENEZES, Conselheiro Suplente do Governo do Estado do
039 - Pernambuco; Dr. CARLOS HENRIQUE ABREU MENDES, Conselheiro
040 - Titular do Governo do Estado do Rio de Janeiro; Dr. LINDOLFO
041 - NETO DE OLIVEIRA SALES, Conselheiro Suplente do Governo do
042 - Estado do Rio Grande do Norte; Dr. CLÁUDIO DILDA,
043 - Conselheiro Suplente do Governo do Estado do Rio Grande do
044 - Sul; Dr. VLADIMIR ORTIZ DA SILVA, Conselheiro Suplente do
045 - Governo do Estado de Santa Catarina; Dr. IVAN MAGLIO,
046 - Conselheiro Suplente do Governo do Estado de São Paulo, Dr.
047 - ZILTON FONSECA, Conselheiro Titular do Governo do Estado de



048 - Sergipe; Dr. ACIR BRANDÃO, Conselheiro Suplente do Governo
049 - do Estado de Tocantins; Dr. JORGE ZIMMERMANN, Conselheiro
050 - Suplente do CNPq; Dr. CARLOS ALBERTO RIBEIRO XAVIER,
051 - Conselheiro Suplente da Secretaria Geral do Ministério da
052 - Cultura; Dr. PAULO NOGUEIRA-NETO e Dr. JOSÉ PEDRO DE
053 - OLIVEIRA COSTA, Conselheiros Titular e Suplente,
054 - respectivamente, da SPHAN; Dr. PAULO SÉRGIO CASTANHEIRA
055 - SANTOS, Conselheiro Suplente da SDI; Dr. FÁBIO DE FREITAS,
056 - Conselheiro Suplente da EMBRATUR; Dr. JOSÉ OSWALDO SEIDEL,
057 - Conselheiro Suplente do Ministério da Educação; Cel. Aviador
058 - ÊNIO VON MAREÉS, Conselheiro Titular do Ministério do EMFA;
059 - Cel. Inf. LUIZ EDMUNDO DA CUNHA, Conselheiro Titular do
060 - Ministério do Exército; Drª TÂNIA BATTELA SIQUEIRA,
061 - Conselheira Titular do CNDU/MINTER; Dr. ROBERTO SALVADOR
062 - SCARINGELLA, Conselheiro Titular do Ministério da Justiça;
063 - Cap. de Fragata ÊNIO REINALDO FRISCHEISEN, Conselheiro
064 - Suplente do Ministério da Marinha; Dr. GOKI TSUZUKI,
065 - Conselheiro Suplente do DNAEE/MME; Dr. MANOEL DA REDENÇÃO E
066 - SILVA, Conselheiro Suplente do DNPM/MME; Drª MARIA TERESA F.
067 - SERRA, Conselheira Suplente da ELETROBRÁS/MME; Dr. SADI
068 - COUTINHO FILHO, Conselheiro Suplente da FSSP/MS; Dr. ANTONIO
069 - ALVES DE SOUZA, Conselheiro Suplente da Secretaria de
070 - Segurança e Medicina do Trabalho; Dr. SÉRGIO GREIN
071 - TEIXEIRA, Conselheiro Suplente do Ministério dos
072 - Transportes; Drª TÂNIA MARIA TONELLI MUNHOZ, Conselheira
073 - Suplente do IPEA/SEPLAN; Drª ANAMÉLIA HABIB MENDONÇA,
074 - Conselheira Suplente da CNEN/PR. Também presentes na Reunião
075 - o Dr. Antonio Jorge de A. Silva, da ELETROBRÁS/ FURNAS; Dr.



076 - Carlos Costa Ribeiro, da Comissão Consultiva de Rejeitos
077 - Radioativos-CCRR; Dr. Benedicto de Miranda da CNA; Drª Maria
078 - Socorro Brito do DNOS/RJ e Dr. Gabriel Murgel Branco da
079 - CETESB/SP. Havendo "quorum" o Dr. José Carlos Melo, na
080 - Presidência do CONAMA, saudou a todos e declarou aberta a
081 - 21ª Reunião Ordinária do CONAMA para esta sessão de
082 - trabalhos. A seguir submeteu à apreciação do Plenário a Ata
083 - da 20ª Reunião Ordinária do CONAMA que foi aprovada por
084 - unanimidade dos membros presentes e sem emendas. Dando
085 - continuidade o Presidente deu posse aos seguintes
086 - Conselheiros: Dr. Manoel Martins de Almeida; Dr. Vivaldo de
087 - Oliveira Reis Filho; Dr. Manoel Moacélio Aguiar Mendes e Dr.
088 - Carlos Alberto de Oliveira Roxo; Dr. Antonio Carlos da Silva
089 - Farias e Dr. Heraldo da Fonseca Araújo; Dr. Sérgio Henrique
090 - Guimarães e Dr. José Roberto Borges Monteiro; Cel. Acir
091 - Brandão; Dr. Mário Luís Degoraro e Dr. Donizete José
092 - Tokarski; Cel. Inf. QEMA Luiz Edmundo da Cunha e Ten-Cel.
093 - QEM/CDEM João Carlos P. Rego; Ministro Ricardo Luiz Viana de
094 - Carvalho e Dr. Ênio Cordeiro, desejando aos novos
095 - Conselheiros os votos de boas vindas ao Plenário do CONAMA.
096 - A seguir, o Presidente solicitou aos conselheiros que
097 - encaminhassem à Mesa as matérias a serem discutidas e
098 - votadas em Regime de Urgência na forma do Regimento Interno.
099 - O Presidente passou a palavra ao Secretário-Executivo para
100 - informes e leitura da Ordem do Dia. O Secretário-Executivo
101 - saudou a todos e informou que todos os atos aprovados na
102 - reunião anterior haviam sido assinados pelo Senhor
103 - Presidente do CONAMA e publicados em Diário Oficial da

104 - União, cujas cópias constavam do anexo desta Pauta. A seguir
105 - solicitou que se distribuisse cópias aos conselheiros da
106 - Carta do Governador do Estado do Amazonas, Amazonino Mendes,
107 - em resposta a Moção/CONAMA/Nº 007/89, onde o Plenário fez um
108 - apelo ao Governador no sentido de que só distribuisse
109 - motosserras a quem tivesse licença de desmatamento, e obteve
110 - uma resposta extremamente agressiva direcionada ao
111 - Secretário-Executivo. A seguir o Secretário-Executivo fez e
112 - leitura da Ordem do Dia. Após apresentação das matérias da
113 - Ordem do Dia e em Regime de Urgência, o Presidente indagou
114 - do Plenário se havia pedido de inversão da Pauta da Ordem do
115 - Dia por parte de algum conselheiro. O Secretário-Executivo
116 - informou ao Presidente que havia pedido de adiamento da
117 - apresentação e discussão dos itens 6.1 e 6.4 da Pauta, que
118 - tratam, respectivamente, da questão do Controle de Emissão
119 - de Gases de Escapamento por Veículos Equipados com Motor do
120 - Ciclo Diesel e da questão dos locais para depósitos de
121 - rejeitos radioativos, justificando que os expositores das
122 - matérias Engº Gabriel Murgel Branco, Gerente Técnico do
123 - PROCONVE, e Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes, Presidente da
124 - Câmara Técnica de Rejeitos Radioativos ainda não estavam no
125 - Plenário por motivos relacionados a atraso dos vôos de São
126 - Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente. Havendo
127 - aquiescência por parte do Plenário, o Presidente acatou o
128 - pedido de adiamento da discussão dos itens mencionados e
129 - submeteu ao Plenário o item 6.2 que trata da Instituição do
130 - Programa Integrado de Avaliação e Controle Ambiental da
131 - Amazônia Legal. O Conselheiro Izamir Carnevalli,

132 - Representante do Governo do Estado do Pará, pediu vistas ao
133 - processo e o Presidente, de acordo com o previsto no
134 - Regimento Interno, fixou o prazo de 30 (trinta) dias para o
135 - Conselheiro apresentar substitutivo e/ou parecer técnico
136 - sobre a matéria. Passando ao item 6.3 o Presidente submeteu
137 - ao Plenário o Recurso Administrativo interposto pelo
138 - Instituto de Estudos Amazônicos e outros contra o Instituto
139 - de Meio Ambiente do Acre-IMAC e o Senhor Edmar Sanches
140 - Cordeiro. Após muita discussão e pronunciamento de vários
141 - conselheiros, o Plenário optou por acatar o Recurso
142 - Administrativo e sua procedência, bem como o Parecer
143 - Jurídico da Procuradoria Geral da Secretaria-Executiva
144 - determinando que: 1) O ato administrativo do IMAC/AC em
145 - expedir o licenciamento, seja argüido de nulidade por faltar
146 - um dos elementos essenciais de sua formação, qual seja o
147 - agente capaz, o que o impede de ter existência legal e
148 - produza seus efeitos jurídicos; 2) O CONAMA requeira do
149 - IMAC/AC, para apreciação, o EIA e o RIMA no intuito de
150 - promover deliberação sobre a expedição do competente
151 - licenciamento pelo IBAMA; 3) Seja oficiado ao Governo do
152 - Acre solicitação no sentido de agilizar publicação de
153 - declaração de invalidade do ato licenciador; 4) **Ad**
154 - **Cautelam**, oficial ao Ministério Público Federal, no Acre,
155 - encaminhando-lhe cópia da documentação para conhecimento dos
156 - fatos e prevenir possíveis prejuízos que possam advir do ato
157 - em questão. Com referência ao item 6.5 da Pauta que trata da
158 - proibição da retirada da vegetação nativa existente no
159 - entorno das árvores declaradas imunes ao corte. Após

160 - apresentação da matéria por seu proponente, Dr. Paulo
161 - Nogueira-Neto, apresentação dos pareceres técnicos e
162 - jurídico da Secretaria -Executiva o Conselheiro Ricardo
163 - Augusto Pessoa Braga propôs que a matéria fosse retirada da
164 - Pauta para estudos mais detalhados por parte da
165 - Secretaria-Executiva e da Câmara Técnica de Fauna e Flora
166 - com vistas a que na próxima reunião o Plenário tivesse
167 - melhores condições de se posicionar a respeito. Havendo
168 - concordância por parte do Dr. Paulo Nogueira-Neto quanto a
169 - proposta do Conselheiro Ricardo Braga o Plenário aprovou o
170 - encaminhamento sugerido. A proposta de Resolução de que
171 - trata o item 6.6 sobre a criação da ÁRIE do Arquipélago das
172 - Ilhas Cagarras foi aprovada por unanimidade e sem emendas. A
173 - Proposta de Resolução Substitutiva à Resolução/CONAMA/Nº
174 - 002/88 proibindo qualquer atividade que possa por em risco a
175 - integridade dos ecossistemas e a harmonia da paisagem de que
176 - trata o item 6.7 da Ordem do Dia, foi aprovada por
177 - unanimidade com supressão do art. 4º que trata das ARIEC's
178 - conforme proposta do Conselheiro Ricardo Augusto Pessoa
179 - Braga, aceita pelo proponente do projeto original. Nesse
180 - sentido o Dr. Paulo Nogueira-Neto, Dr. Fábio de Freitas e
181 - Dr. Carlos Alberto Ribeiro Xavier deverão apresentar, na
182 - próxima reunião, proposta de Resolução específica definindo
183 - conceitos e usos possíveis das ARIEC's. Com referência ao
184 - item 6.8 da Ordem do Dia que trata da questão da destinação
185 - das peles de animais silvestres apreendidas pelo IBAMA, o
186 - Plenário acatou o indicativo da Secretaria-Executiva que
187 - consta da Proposição/ SE/Nº 006 à página 83 da Pauta e fez

188 - as seguintes recomendações: 1) Que as Unidades Técnicas e
189 - Jurídica da Secretaria-Executiva formalizem uma proposta de
190 - Resolução com vistas a um futuro Anteprojeto de Lei,
191 - disciplinando e estabelecendo critérios sobre a destinação
192 - das peles de animais silvestres apreendidas; 2) Que se dê,
193 - por parte da Secretaria-Executiva, tratamento semelhante as
194 - madeiras apreendidas, ou seja, elaborar proposta de
195 - Resolução abordando essa questão; 3) Que se encaminhe ambas
196 - as propostas às Câmaras Técnicas pertinentes e ao Plenário
197 - do CONAMA na próxima Reunião Ordinária. Considerando que a
198 - Ordem do Dia havia sido sequencialmente esgotada e tendo em
199 - vista que os expositores dos itens 6.1 e 6.4 já estavam em
200 - Plenário, o Presidente convidou o Eng. Gabriel Murgel Branco
201 - para apresentar a matéria a que se refere o item 6.1 sendo
202 - que após a explanação do expositor a proposta substitutiva
203 - distribuída em avulso no início da reunião foi aprovada por
204 - unanimidade e sem emendas. A seguir o Presidente convidou o
205 - Dr. Carlos Henrique Abreu Mendes, Presidente da Câmara
206 - Técnicas de Rejeitos Radioativos, para relatar ao Plenário
207 - as conclusões e as sugestões emanadas da Câmara Técnica
208 - criada especificamente para tratar dessa questão. Fazendo
209 - uso da palavra o Conselheiro Carlos Henrique fez um breve
210 - resumo sobre o desenvolvimento dos trabalhos da Câmara
211 - Técnica, a partir da reunião de instalação informando que,
212 - já naquela reunião, a Câmara Técnica definira como escopo de
213 - seu trabalho o exame detalhado do Projeto de Lei,
214 - encaminhado ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo, a
215 - respeito do assunto, na forma que consta do item 6.4 da

216 - Ordem do Dia à página 64 da Pauta desta Reunião. O
217 - Conselheiro informou que imediatamente após a primeira
218 - reunião, os integrantes da Câmara Técnica iniciaram a busca
219 - de subsídios técnicos para orientação de seu trabalho. Na
220 - segunda reunião, realizada no dia 16 de agosto último, foram
221 - examinados diversos documentos, bem como a legislação
222 - existente sobre a questão. Na oportunidade, o Presidente da
223 - Comissão Consultiva para Rejeitos Radioativos do Conselho
224 - Superior de Política Nuclear, Dr. Joaquim Francisco de
225 - Carvalho, abordou o problema dos rejeitos radioativos no
226 - Brasil, defendendo o modelo participativo como indispensável
227 - para reduzir as dificuldades executivas, a começar pela
228 - seleção de rejeitos. Em resumo, manifestou-se francamente
229 - favorável à participação dos Estados na inspeção dos
230 - depósitos de lixo radioativo. A tese foi aceita pela Câmara
231 - Técnica, desde que à responsabilidade dos Estados
232 - corresponda igual grau de autoridade e de recursos técnicos,
233 - indispensáveis ao desempenho de sua participação no
234 - processo. Da mesma reunião participou o Dr. Fernando de
235 - Souza Barros, representante da Comissão Estadual de
236 - Radioproteção e Segurança Nuclear, criada para assessorar o
237 - Governador do Estado do Rio de Janeiro. Analisando na
238 - oportunidade o projeto de lei em tramitação no Congresso, o
239 - Dr. Souza Barros elogiou o processo participativo nele
240 - contido, tecendo críticas, todavia, as imperfeições e
241 - aspectos que, a seu ver, ensejariam discussões mais
242 - aprofundadas. Destacou, por exemplo a criação de obrigações
243 - e responsabilidades para os Estados, sem que estes possam

244 - vir a legislar sobre os aspectos das atividades nucleares
245 - que lhes tocam mais de perto. Considerou, ainda que "a
246 - construção e operação dos depósitos não deveriam ficar a
247 - cargo dos Estados, ainda que estes devam opinar sobre a
248 - escolha dos locais para abrigá-los". O problema específico
249 - do depósito provisório de Abadia foi abordado pelo
250 - representante do Estado de Goiás, que anunciou a visita do
251 - seu Governador à Itália. O representante da CNEN revelou que
252 - o grupo italiano manteve contatos com aquela Comissão em
253 - março último para apresentação de proposta para instalação
254 - do depósito, cuja construção poderá estar concluída em
255 - quatro meses, a partir da aprovação do RIMA da área
256 - escolhida. Finalmente, na terceira reunião, realizada no
257 - último dia 11, os integrantes da Câmara Técnica, à luz dos
258 - pareceres e estudos examinados e discutidos, concluíram pela
259 - apresentação de emendas ao projeto de lei encaminhado pelo
260 - Poder Executivo ao Congresso Nacional. Debatida proposta de
261 - substitutivo apresentada à Câmara Técnica pelos
262 - representantes de São Paulo, da Região Nordeste e do Rio de
263 - Janeiro, foram aprovadas 04 (quatro) emendas modificativas,
264 - duas aditivas e uma supressiva ao projeto original. As
265 - emendas modificativas referem-se ao § 1º do artigo 8º, dando
266 - aos inspetores estaduais livre acesso aos armazenamentos e
267 - depósitos de rejeitos radioativos localizados nos
268 - respectivos territórios; ao inciso II do artigo 14,
269 - atribuindo aos Estados e ao Distrito Federal
270 - responsabilidade civil pelos danos radiológicos quando do
271 - transporte dos rejeitos de depósitos intermediários (e não

272 - dos provisórios) para os depósitos finais; e à redação do
273 - artigo 22, estabelecendo a participação do CONAMA na
274 - regulamentação da lei, em conjunto com o Poder Executivo. As
275 - emendas aditivas sugeridas são as seguintes: a que
276 - acrescente o § 2º ao artigo 4º, concedendo aos Estados e ao
277 - Distrito Federal a opção de dispensar a existência de
278 - depósitos intermediários, quando existam depósitos iniciais
279 - em quantidade, qualidade e condições de segurança
280 - apropriadas para o armazenamento de resíduos radioativos até
281 - a remoção para o depósito final; a que acrescenta o inciso
282 - III ao artigo 14, atribuindo à União a responsabilidade
283 - civil por danos radiológicos, quando do transporte dos
284 - rejeitos dos depósitos provisórios para os depósitos
285 - intermediários e finais. A emenda supressiva retira o artigo
286 - 20, do projeto original, tendo em vista que a legislação
287 - existente é suficiente o bastante para a adoção imediata dos
288 - procedimentos necessários à solução do problema dos rejeitos
289 - radioativos armazenados ainda no depósito provisório de
290 - Abadia. Considerou-se que a sua inclusão na nova lei
291 - implicaria protelar uma solução já legalmente exequível.
292 - Finalizando, o Conselheiro manifestou sua expectativa no
293 - sentido de que os trabalhos da Câmara Técnica contribuam
294 - decisivamente para o aperfeiçoamento da legislação que busca
295 - inibir os riscos oriundos do armazenamento e transporte
296 - inadequados de rejeitos radioativos, optando-se assim por um
297 - modelo efetivamente participativo e aproveitou a
298 - oportunidade para externar de público agradecimentos a todos
299 - que direta e indiretamente colaboraram com os trabalhos da

300 - Câmara Técnica. Após pronunciamento de diversos conselheiros
301 - e do Doutor Carlos Costa Ribeiro, membro da Comissão de
302 - Rejeitos Radioativos que elaborou o Substitutivo em Pauta, o
303 - Plenário aprovou o Relatório e as Sugestões da Câmara
304 - Técnica de Rejeitos Radioativos e, considerando os
305 - pronunciamentos dos conselheiros que se manifestaram,
306 - aprovou também os seguintes encaminhamentos: a) Envio de uma
307 - Moção ao Presidente da República solicitando prioridade
308 - absoluta na solução das questões pendentes para definição do
309 - depósito de rejeitos radioativos do lixo depositado em
310 - Abadia de Goiás; b) Ampliação das competências e funções da
311 - Câmara Técnica de Rejeitos Radioativos no sentido de que a
312 - mesma acompanhe todos os temas relacionados com a Política
313 - Nuclear no Brasil. Ainda sobre o assunto o Plenário aprovou
314 - Moção proposta pelo Conselheiro Joviniano Soares de Carvalho
315 - Neto nos seguintes termos: "Diante da importância da
316 - participação dos Estados e municípios na definição dos
317 - locais para a implantação de depósitos finais para rejeitos
318 - nucleares encaminhamos a Câmara Técnica para que incorpore
319 - as emendas propostas ao substitutivo em discussão no
320 - Congresso Nacional a fusão dos atuais arts 4º e 5º com a
321 - supressão do 'caput' do art. 5º de modo a que, no mínimo, se
322 - garanta aos Estados e Municípios a mesma participação
323 - prevista no art. 4º que passaria a ter a seguinte redação:
324 - Art. 4º - O procedimento para a seleção de locais
325 - intermediários e finais para depósito será iniciado pela
326 - CNEN que ... (seguirá igual)". Considerando a necessidade de
327 - garantir-se a maior segurança possível às populações

328 - circunvizinhas de áreas de depósitos de rejeitos
329 - radioativos, o Plenário aprovou Moção no sentido de que
330 - fosse anexado ao Projeto de Lei em discussão, as seguintes
331 - sugestões: "Acrescente-se ao Art. 2º: item XI: zona tampão
332 - de segurança - zona de isolamento de propriedade do órgão do
333 - Governo competente de dimensão compatível com as
334 - necessidades de segurança das populações circunvizinhas
335 - guardada permanentemente das medidas de proteção cabíveis.
336 - Dê-se a seguinte redação aos parágrafos únicos dos Arts 4º e
337 - 5º: Art. 4º - Parágrafo Único: os terrenos confirmados para
338 - a instalação de depósitos intermediários serão considerados
339 - de utilidade pública e desapropriados pelos Estados ou pelo
340 - Distrito Federal, garantida inclusive sua zona tampão de
341 - segurança. Art. 5º - Parágrafo Único: os terrenos
342 - confirmados para depósitos finais serão considerados de
343 - utilidade pública e desapropriados pela União, garantida
344 - inclusive sua zona tampão de segurança". Esgotada a Pauta da
345 - Ordem do Dia, o Presidente encaminhou para discussão do
346 - Plenário, as matérias encaminhadas à Mesa em Regime de
347 - Urgência, a saber: 1) Proposta de Resolução encaminhada pelo
348 - Conselheiro Vladimir Ortiz da Silva, Presidente da ABEMA,
349 - com assinatura de 09 (nove) conselheiros, determinando que
350 - as indústrias utilizadoras de carvão vegetal e lenhas, sejam
351 - cadastradas no Órgão Estadual de Meio Ambiente, cabendo,
352 - àqueles órgãos, estabelecer prazo para a efetivação do
353 - Cadastro e que dentre as informações solicitadas deve
354 - obrigatoriamente, constar a identificação de fornecedores, o
355 - volume fornecido e o município de origem da matéria prima.

356 - Após muita discussão e polêmica e, diante da informação do
357 - Dr. Antônio Carlos do Prado, Diretor da Diretoria dos
358 - Recursos Naturais Renováveis, de que o IBAMA já dispunha de
359 - Cadastro contendo todas as informações solicitadas pelo
360 - Presidente da ABEMA e, diante do compromisso do IBAMA de que
361 - em 30 (trinta) dias esse Cadastro seria repassado aos
362 - Estados, o Conselheiro retirou de Pauta a proposta de
363 - Resolução; 2) Proposta de Moção ao Senador Francisco
364 - Rollemberg encaminhada pelo Conselheiro Carlos Alberto
365 - Ribeiro Xavier com assinatura de 17 (dezessete) conselheiros
366 - propondo uma manifestação do Plenário contra o Projeto de
367 - Lei do Senado nº 90 que proíbe a incineração de produtos
368 - oriundos da caça, inclusive as peles de animais silvestres e
369 - ainda sugere que o produto da renda seja revertida em favor
370 - da LBA. O Conselheiro justificou a proposta de Moção baseado
371 - nas leis de mercado que acabariam por consolidar uma
372 - situação de ilegalidade do uso de um Patrimônio Público da
373 - União representado pela Fauna Silvestre. A proposta foi
374 - aprovada sem emendas. 3) Proposta de Moção ao Presidente da
375 - República encaminhada pelo Conselheiro Valterli Leite
376 - Guedes, Representante Titular do Governo do Estado de Goiás,
377 - solicitando que o Presidente determine à CNEN, bem como a
378 - outros organismos federais competentes, a imediata definição
379 - do local e a implantação do depósito final para os rejeitos
380 - radioativos de Abadia de Goiás. A proposta foi aprovada sem
381 - emendas. Nada mais havendo a ser tratado o Presidente
382 - agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a 21ª
383 - Reunião Ordinária do CONAMA da qual foi lavrada a presente
384 - síntese de ata em Brasília-DF, 14 de setembro de 1989.